



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E  
REDAÇÃO FINAL**

**I – RELATÓRIO**

Indicação nº 09/2023 apresentada pelo Vereador Cleverson Hernandes Maia, sob o protocolo 147/2023, que pretende a “Indicar ao Executivo a construção de um Albergue Municipal para receber moradores de rua.”

Indicação nº 18/2023 apresentada pelo Vereador Gilson Pereira Motté, sob o protocolo 222/2023, que pretende a “Indicação de uma Base da Guarda Municipal na Comunidade de Nova Canaã, patrimônio da prefeitura, (antigo posto de telefone, próximo a quadra).”

✕ Indicação nº 19/2023 apresentada pelo Vereador Jorge Marvila, sob o protocolo 246/2023, que pretende a “Indico ao Executivo Municipal a construção de um campo de futebol society no Bairro de Jacarandá, com Grama Sintética e Iluminado”.

✕ Indicação nº 20/2023 apresentada pelo Vereador Jorge Marvila, sob o protocolo <sup>247</sup>~~243~~/2023, que pretende a “Indico ao Executivo Municipal a construção de uma escola de ensino Fundamental no Bairro de Lagoa do Siri.”

✕ Indicação nº 21/2023 apresentada pelo Vereador Jorge Marvila, sob o protocolo 252/2023, que pretende a “Indico ao Executivo Municipal a Reforma da Quadra Poliesportiva no Bairro de Lagoa Dantas.”

Indicação nº 22/2023 apresentada pelo Vereador Isaque Gomes Serafim, sob o protocolo 253/2023, que pretende a “Indico que sejam construídos três pontos de ônibus na Av. Domingos Martins entre a Praça de Lagoa Funda e o Bairro Arpege.”

Indicação nº 23/2023 apresentada pelo Vereador Isaque Gomes Serafim, sob o protocolo 254/2023, que pretende a “Indico a concretagem do morro do Armandinho na altura do Xodó.”

Indicação nº 24/2023 apresentada pelo Vereador Isaque Gomes Serafim, sob o protocolo 255/2023, que pretende a “Indico a Concretagem do Morro do Celso entre a Rodovia do Sol e a Estrada Morro dos Sem Terra.”

Indicação nº 25/2023 apresentada pelo Vereador Willian de Souza Duarte, sob o protocolo 261/2023, que pretende a “Dispõe sobre o encaminhamento de indicação de revisão da carreira dos servidores que compõem a guarda patrimonial interno de Maratáizes e dá outras providencias.”



Indicação nº 26/2023 apresentada pelo Vereador Willian de Souza Duarte, sob o protocolo 262/2023, que pretende a “**Dispõe sobre o encaminhamento de indicação de revisão da carreira dos servidores que compõem o corpo de salva-vidas de Marataízes e dá outras providências.**”

Indicação nº 28/2023 apresentada pelo Vereador Willian de Souza Duarte, sob o protocolo 270/2023, que pretende a “**Indico ao Executivo Municipal Ampliação das salas da Escola "Antônio Serafim" localizada no bairro de Lagoa Funda.**”

Vieram aos autos para análise e parecer da comissão.

É relatório.

## II – PARECER DOS RELATORES

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regim dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias<sup>1</sup>.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações alhures, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regim, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

*Pari passu*, as peças estão subscritas, cada uma, por (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regim.

<sup>1</sup> MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.

Com as informações aduzidas, devolvam-me os presentes autos para regular tramitações legislativas, reiterando que as indicações haja vista disposto no art. 217 caput, do Regim, necessitam ser aprovadas, em Plenário, haja vista votos, presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos vereadores.

É o parecer do vereador **ANDERSON DE SOUZA LAURINDO**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

## II – VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **Jorge Marvilla Fernandes**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O vereador **Silas Ferreira da Silva**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

## II – DECISÃO

A Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone. +55 28 3532-3413

e-mail: [ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br)

**Anderson de Souza Laurindo**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

**Silas Ferreira da Silva**

Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

**Jorge Marvilla Fernandes**

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

